Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

Resolução nº 047/94.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, no Presidente da promulgo a seguinte

R e s o l u ç ã o

Art. 1º Os cargos de assessor especial, assessor técnico de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Anchieta passam a denominar-se:

I - Cargos de provimento efetivo:
a) Assessor Técnico Legislativo

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, especiais existentes mantendo-se a mesma, passam a denominar-se:

I - Cargos de provimento efetivo:
a) Assessor Técnico Legislativo

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão, são criados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, com as seguintes denominações, quantidades e vencimentos:

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor Geral	01	20
Assessor Especial	01	15
Chefe de Tesouraria	01	10
Chefe de Contabilidade	01	10

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo, especiais existentes mantendo-se a mesma, passam a denominar-se:

I - Cargos de provimento efetivo:
a) Assessor Técnico Legislativo

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão, são criados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta com as seguintes denominações, quantidades e vencimentos:

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor Geral	01	20
Assessor Especial	01	15
Chefe de Tesouraria	01	10
Chefe de Contabilidade	01	10

Art. 6º Os cargos de provimento efetivo, especiais existentes mantendo-se a mesma, passam a denominar-se:

I - Cargos de provimento efetivo:
a) Assessor Técnico Legislativo

Art. 7º Os cargos de provimento em comissão, são criados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta com as seguintes denominações, quantidades e vencimentos:

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor Geral	01	20
Assessor Especial	01	15
Chefe de Tesouraria	01	10
Chefe de Contabilidade	01	10

Art. 8º A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Anchieta, compreende das seguintes Órgãos:

I - Diretoria Geral
II - Assessoria Técnica Legislativa
III - Chefe de Secretaria
IV - Tesouraria Interna
V - Chefe de Contabilidade
VI - Função de Tesouraria

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

Art. 9º Compete aos Órgãos da Câmara:

I - A Diretoria Geral

a) planejar, organizar, orientar, coordenar, controlar, comandar as atividades da Câmara Municipal;

b) assessorar a Presidência da Câmara na Secretaria Geral da Câmara Municipal, tendo sob sua subordinação todos os demais Órgãos;

II - A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:

a) Assessorar as vereadores nos assuntos relacionados com suas atribuições legislativas;

b) acompanhar os trabalhos da mesa diretora quando se ausentar;

c) Secretariar o presidente e todas sempre que necessário permanecer;

III - A CHEFE DE SECRETARIA:

a) Executar as atividades relativas ao funcionário, logístico, financeiro, patrimônio e documentação das mesa diretora da Câmara Municipal;

b) Controlar o rendimento, distribuição, técnicos e estabelecer normas de procedimentos para o bom desempenho das atividades de rotina da atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

c) Controlar a aquisição, guarda, distribuição de material de consumo juntamente a patrimônio;

IV - A CONTABILIDADE:

a) Secretariar juntamente a Câmara Municipal sobre todas as questões contábeis;

V - A TESOURARIA:

a) Responsável e pontualidade em relação a entrada e saída do dinheiro direcionado e no que for contábeis.

VI - A CHEFIA DE GABINETE:

a) assistir o Presidente da Câmara nas tarefas que forem necessárias para o planejamento e realização total do processo e no funcionamento.

Art. 10 Os cargos de provimento efetivo são criados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta com as seguintes denominações, quantidades e vencimentos:

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

Art. 11º Os cargos de provimento efetivo são providos de acordo com a sua qualificação e artigo 37 da presente Resolução.

Art. 12º Será decido na Secretaria da Câmara Municipal, a relativa-lhe as alterações legais no texto desta Resolução Municipal.

Art. 13º Fica aprovado o organograma da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, constante do Anexo I.

Art. 14º Fica aprovado a organização da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, constante do Anexo II e III correspondente com descrições de cargos e atribuições.

Art. 15º Fica aprovado o organograma da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, constante do Anexo IV correspondente com descrições de cargos e atribuições.

Art. 16º O Executivo designará para cargo de confiança, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou cargo comissionado, no seu exclusivo de acordo com a lei, ficando-lhe assegurado a diferença de 30% (trinta por cento) do cargo em comissão.

Art. 17º As despesas correspondentes da execução desta Resolução, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º Revogam-se disposições em contrário.

João das Neves, 20 de Abril de 1994

Celia Alves dos Santos
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

ANEXO I A QUE SE REFERE O Art. 8º

C A R G O S	QUANTIDADE	NÍVEIS
Diretoria	01	I
Gerência	01	I
Secretaria Cabinete	02	V
Tes. Contabilidade	01	VI

ANEXO II A QUE SE REFERE O Art. 9º

C A R G O S	QUANTIDADE	REFERÊNCIAS
Diretoria Geral	01	CC-1
Assessor Especial Legislativo	01	CC-2
Chefe de Educação	01	CC-3
Assessoria Jurídica	01	CC-2
Assessoria de Fiscalização	01	CC-3
Auxiliar de gabinete	01	CC-5

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

ANEXO III A QUE SE REFERE O Art. 12º

	A	B	C	D	E	F	G	H
I	18,413	21,647	11,942	36,193	19,530	42,672	45,795	-
V	49,965	52,463	54,586	59,849	64,232	68,333	73,373	78,804
VI	63,595	67,203	71,274	75,483	79,930	84,654	89,655	94,967

ANEXO IV A QUE SE REFERE O Art. 13º

R E F E R Ê N C I A S	V A L O R
CC - 1	131.586,22
CC - 2	118.485,60
CC - 3	54.774,72

ANEXO V A QUE SE REFERE O Art. 14º

R E F E R Ê N C I A	V A L O R
Diário Oficial	141,78
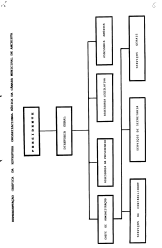
ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA